

**Curso de Doutorado Acadêmico
em Administração Pública e Governo
Processo Seletivo Exclusivo para Bolsas de Doutorado Sanduíche no
Exterior (Programa CAPES-PrInt)**

Edital Interno nº 14/2019

A Coordenação de Pós-Graduação da FGV EAESP torna público o Edital Interno nº 14/2019 referente ao Processo Seletivo Exclusivo para Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior do curso de Doutorado Acadêmico em Administração Pública e Governo.

Período de inscrições: 23/09 a 22/10 de 2019.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O Programa CAPES-PrInt tem por objetivo oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 Para este Edital as propostas dos candidatos devem se encaixar na área temática do projeto de internacionalização **“Inovação no Setor Público”**, que compõe o Projeto Institucional de Internacionalização da FGV, intitulado projeto CAPES-PRINT854820P. O detalhamento do projeto pode ser consultado no Anexo 1 deste Edital.

2. DAS COTAS DISPONÍVEIS

2.1 Para este Edital, o programa concederá 1 (uma) Bolsa de Estudo.

2.2 A duração da bolsa é de 06 (seis) meses com início entre janeiro e março de 2020 e inclui mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde, conforme apresentado no Anexo 10 do Edital nº 41/2017, disponível em <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/04052018-Edital-41-2017-Anexo-10.pdf>.

3. DA INSCRIÇÃO INTERNA

3.1 A inscrição se configurará com o envio do pedido de inscrição para o e-mail: coordppg.apoiotecnico@fgv.br, juntamente dos seguintes documentos:

- a. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- b. Carta ou e-mail do(a) orientador(a) da EAESP com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Caso a qualificação ainda não tenha sido feita, orientador deve confirmar que existe a expectativa de qualificação antes da ida do candidato;
- c. Carta ou e-mail do(a) coorientador(a) no exterior aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- d. Currículo resumido do(a) coorientador(a) filiados às universidades listadas em cada um dos projetos (Anexo);
- e. Histórico escolar do doutorado em andamento e exame de qualificação (ou expectativa de quando será a qualificação);
- f. Plano de estudos, em inglês, com, no máximo 5 páginas. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - i. Título;
 - ii. Justificativas para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
 - iii. Detalhamento de como o projeto se alinha aos temas do projeto Capes Print do programa;
 - iv. Atividades e sua importância para o desenvolvimento do doutorado;
 - v. Cronograma das atividades;
 - vi. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - vii. Referências bibliográficas;
- g. Comprovante de proficiência linguística mínima, conforme tabela apresentada no Anexo XII do Edital nº 41/2017 (vide link abaixo):

https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/PrInt/01082019_Anexo_12_ATUALIZADO_Profici%C3%AAs.pdf

- i. O comprovante de proficiência poderá ser apresentado no momento da implementação da Bolsa de Estudo.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 O candidato deve estar ciente e de acordo com o Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, apresentado na Portaria 289 da CAPES, de 28/12/2018, bem como do item 6 do Edital nº 41/2017 da CAPES, que estabelece as obrigações dos beneficiários no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização. Serão considerados inelegíveis os candidatos que não atenderem às normas e obrigações definidas nos documentos citados.

4.2 A Comissão de Seleção de Candidatura fará a análise e definição do(s) aprovado(s) de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

4.3 O candidato não aprovado poderá entrar com recurso até 3 (três) dias depois da divulgação dos resultados enviando um e-mail para coordppg.apoiotecnico@fgv.br. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção de Candidatura.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os critérios para avaliação para concessão das bolsas Capes Print são:

a. MÉDIA GERAL NORMALIZADA DAS DISCIPLINAS CURSADAS.

Peso 0.5 (50%)

b. ALINHAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA AO TEMA DOS PROJETO CAPES PRINT

Peso 0.5 (50%)

$$\text{MÉDIA GERAL} = \text{Média normalizada} \times 0,5 + \text{Alinhamento} \times 0,5$$

5.2 No processo de seleção, a Comissão levará em consideração, ainda, os seguintes aspectos:

- a. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- c. A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e. Pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

f. Ordenamento dos candidatos com base nos itens 5a e 5b.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado ao(s) candidato(s) aprovado(s) até o dia 25/10/2019 por e-mail.

7. DA APROVAÇÃO

7.1 O(s) candidato(s) aprovado(s) receberá(ão), por e-mail, os procedimentos para implementação da bolsa de estudo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A FGV EAESP publica Edital e realiza Processo Seletivo Interno para indicação de aluno à Bolsa de Estudo, porém não garante a concessão. A aceitação da indicação está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

8.2 O candidato que concorrer à bolsa de estudo declara que tem ciência e está de acordo com as regras e requisitos estabelecidos pelas CAPES e pela Comissão de Seleção de Candidatura.

8.3 Casos omissos e situações não previstas serão deliberadas pela Comissão de Seleção de Candidatura.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.

Coordenação de Pós-Graduação da FGV EAESP

ANEXO 1

TEMA: Inovação no Setor Público

Compreender a relação entre inovação no setor público e melhoria do desenvolvimento social e da governança. O objetivo geral do programa é formar pesquisadores para a geração e a disseminação de conhecimento de base científica no campo da inovação no setor público, fornecendo ferramentas analíticas para o estudo do Estado, de gestão e políticas públicas. Portanto, a discussão sobre inovação no setor público é um tema central para este programa, sobretudo por sua atualidade. Os poucos estudos procuram compreender a inovação mais por meio do entendimento schumpeteriano do que associado à implementação de práticas inovadoras, classifica como inovação não apenas a implementação de uma nova concepção/prática de política pública, mas também sua difusão e replicabilidade. Assim, procurar-se-á compreender a inovação nas seguintes dimensões temáticas das linhas de pesquisa do programa: desenvolvimento local e territorial, accountability, participação, vulnerabilidades, inclusão social, mudanças ambientais, ciência cidadã, arranjos institucionais e fortalecimento da democracia.